

FACULDADE SUCESSO - FACSU
EDITAL Nº 006/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO POR NOTA DO ENEM PARA O**
SEMESTRE LETIVO 2022.2

A Faculdade Sucesso - FACSU, situada à Avenida Prefeito Pedro Eulâmpio da Silva, 3051, Bairro São José, São Bento/PB, CEP 58.865-000, através de sua Comissão de Vestibular, com base na Subseção X, Capítulo II, Art 89, §1º e §2º do seu Regimento Geral e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização Processo Seletivo para o semestre letivo 2022.2, com início em janeiro de 2022.2, para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade EAD e vagas na modalidade presencial nos turnos manhã e noite.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O acesso aos Cursos dispostos no ANEXOS II é constituído por PROCESSO SELETIVO aberto exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio, ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II)..
- 1.2. A seleção para provimento das vagas será realizada em uma única fase, através de Processo Seletivo e compreenderá análise das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de todas as edições a partir 2015. Ficando o candidato responsável em escolher as notas da edição que melhor lhe convier.
- 1.3. Sendo as inscrições realizadas à distância por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.
- 1.4. Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.
- 1.5. A FACULDADE SUCESSO - FACSU reserva-se o direito de iniciar as turmas com, no mínimo, 15 (quinze) alunos. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os



aprovados poderão solicitar matrícula institucional, que valerá para o próximo período letivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Não será cobrado nenhum valor como taxa de inscrição.
- 2.2. Será admitida inscrições via Internet, no endereço eletrônico (<https://facsu.edu.br/site/>), como também presencial na sede da instituição ou nos respectivos polos.
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma a sua alteração.
- 2.4. Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 2.5. O candidato deverá informar à Comissão Permanente do Processo Seletivo, no ato da inscrição através do preenchimento de campo específico, a edição, suas notas por área de conhecimento da prova objetiva, bem como sua nota na prova de redação do Resultado do ENEM que pretende utilizar.
- 2.6. As IES auditarão junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP as notas informadas pelo candidato no ato da inscrição, e se reserva ao direito de classificar ou eliminar o candidato de acordo com o resultado de auditoria, podendo ainda solicitar que o candidato imprima seu boletim de notas no ato da matrícula.
- 2.7. As IES não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. Ficará ciente de que a falsidade na prestação das informações sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação penal, relativas à falsidade ideológica (artigos 171 e 299 do Código Penal).
- 2.9. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na FACULDADE SUCESSO - FACSU cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2022.2, obedecendo ao número de vagas para os cursos, constantes no **ANEXOS II** deste Edital.
- 3.2. As IES classificarão os candidatos com maior número de pontos a partir da média aritmética simples relativa a cada área de conhecimento avaliada (Ciências da Natureza,



Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) e a nota da Redação, contida no Boletim de Resultados do INEP.

3.3. Não serão considerados como aproveitáveis os resultados obtidos no ENEM que apresentem, em qualquer ano válido:

a) menos de 30% de aproveitamento na Redação;

b) menos de 30% de aproveitamento expresso na média aritmética apurada com a soma das pontuações obtidas nas Disciplinas objetivas e

c) menos de 45% de aproveitamento expresso na média aritmética resultante da soma da nota da redação com o resultado (também fruto da média apurada) das notas alcançadas nas Disciplinas do ENEM.

3.4. Em caso de dois ou mais candidatos ao mesmo curso apresentarem médias idênticas, será classificado o candidato que apresentar a maior nota na prova de Redação. Persistindo empate, classificar-se-á o que tiver maior idade.

3.5. Será considerado eliminado o candidato que descumprir quaisquer itens deste edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação da relação nominal e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, resultado preliminar e definitivo, serão publicadas no endereço eletrônico <https://facsu.edu.br/site/> e afixadas na Sede da IES.

4.2. Outros meios de comunicação, eventualmente utilizados por terceiros, não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação ao candidato quaisquer deveres ou direitos.

4.3. As IES não atenderão, sob nenhuma hipótese, a pedido de envio de resultados do presente Processo Seletivo

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os atos referentes à matrícula para o Ciclo I dar-se-ão no período de 01 de Agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022, e para o Ciclo II dar-se-ão no período de 06 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2022 conforme o cronograma de matrícula constante no ANEXO I deste Edital.

5.2. Uma vez aprovado, o candidato poderá escolher qualquer um dos cursos constantes no ANEXO III deste edital.

5.3. O candidato aprovado deverá realizar matrícula presencialmente na sede ou em um polo da FACSU EAD ou encaminhar o requerimento para o e-mail da secretária geral, secretarial@facsu.edu.br, formalizando sua matrícula e anexando a documentação descrita no ANEXO II deste edital. Deve constar nesse e-mail nome completo, WhatsApp para contato, curso/turno.

5.4. A secretária geral fará a conferência da documentação, e em caso positivo será realizada a matrícula.



- 5.5.O candidato menor de 18 anos somente poderá efetuar sua matrícula presencial acompanhado dos pais ou responsáveis.
- 5.6.O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.
- 5.7.Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular do país de origem, no Brasil, e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 5.8.A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração pública específica, respeitando as normas e diretrizes do presente Edital e da Instituição.
- 5.9.Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daquele que falte outros documentos exigidos neste Edital.
- 5.10. As matrículas para o presente Processo Seletivo serão realizadas apenas até o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital.
- 5.11. A matrícula somente será validada após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo titular e responsável financeiro, nos termos e prazos estabelecidos pela FACSU, e entrega do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos, o candidato terá sua matrícula anulada.
- 5.12. Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, a verificação grafológica, mesmo após a efetivação da matrícula.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.É vedado ao aluno de primeiro período trimestre realizar trancamento do curso, trancamento e exclusão de disciplina(s), bem como matrícula institucional, excetuando-se o disposto no item **1.4** deste Edital.
- 6.2.Ao longo de cada curso, na hipótese de número inferior a 15 (quinze) alunos efetivamente matriculados em determinada(s) disciplina(s), fica a instituição promotora desse processo seletivo facultada a ofertar a(s) referida(s) disciplina(s), regulada nos termos deste edital, assegurando ao aluno o direito de cursar o semestre letivo sucessivo, sem prejuízo do tempo regular de duração do curso.
- 6.3.As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas.
- 6.4.A confirmação da inscrição do candidato implicará na aceitação de todos os termos do presente edital.
- 6.5.Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor desta IES.

São Bento -PB, 01 de julho de 2022.



ANEXO I**PROCESSO SELETIVO ENEM 2022.2
CURSOS DE GRADUAÇÃO
CRONOGRAMA**

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital.	01/07/2022
3 TRIMESTRE DE 2022	
Período de inscrições.	01/07/2022 a 29/07/2022
Periodo de submissão de documentos	01/07/2022 a 29/07/2022
Resultado do Processo Seletivo.	<i>On-line</i>
Matrícula dos aprovados. Atenção para a documentação exigida.	01/08/2022 a 05/10/2022
4 TRIMESTRE	
Período de inscrições.	01/08/2022 a 05/10/2022
Periodo de submissão de documentos	01/08/2022 a 05/10/2022
Resultado do Processo Seletivo.	<i>On-line</i>
Matrícula dos aprovados. Atenção para a documentação exigida.	06/10/2022 a 17/10/2022



ANEXO II
PROCESSO SELETIVO ENEM 2022.2
CURSOS DE GRADUAÇÃO
DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos do candidato:

- ✓ Documento comprobatório de aprovação no processo seletivo (esse comprovante por ser retirado em qualquer polo presencial);
- ✓ Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (na sua falta, declaração de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias expedido pela instituição onde concluiu o ensino médio ou equivalente), conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- ✓ Cartão do INEP contendo o resultado oficial com nome completo e cpf do candidato.
- ✓ Cópia do documento de identificação;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia do título de eleitor;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia da carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ 02 (duas) fotos de tamanho 3x4 iguais e recentes;
- ✓ Cópia da carteira de identidade e CPF do pai e da mãe (inclusive casados);



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO ENEM 2022.2
CURSOS DE GRADUAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS POR SEMESTRE

Curso	Grau	Quantidade de semestres por curso	Vagas Semestrais 2022
Pedagogia - EAD	Licenciatura	08	1000
Pedagogia Presencial	Licenciatura	08	80
Serviço Social - EAD	Bacharelado	08	1000
Tecnólogo em Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro - EAD	Bacharelado	04	500
Administração - EAD	Bacharelado	08	750
Gestão de Recursos Humanos	Bacharelado	04	1000



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO

Declaro para os fins de direito que _____,
natural de _____, nascido(a) em _____
/_____/_____, filho(a) de _____ e
_____, concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de
ensino _____, no ano letivo de _____. A documentação do
mesmo será expedida no prazo de até _____ dias.

Por ser verdade firmo a presente declaração.



